



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença para atividade política à servidora LUCIENE DA CONCEIÇÃO MENDES CREPALDE, matrícula nº. 35-0, conforme artigo 86, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 1º de julho de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicada em 1º/07/2016.